

pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; POTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248751-0-02, Ivany das Graças Rodrigues Freire, EEBIA, EEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Milene Viana de Lima e Silva, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 65/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; UMBURATIBA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 636151-3-01, Elenice Dantas Martins, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 364078-6-01, Eteivina Pereira Miranda, PEBIH, por motivo de incorreção no Masp e adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 364078-8-01, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 364284-4-01, Francisca Maria dos Santos Sá, ASBIF, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 636468-1-01, Laurides de Matos Neiva, ASBIF, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 440416-6-01, Maria Elizabeth Figueiredo Utsch, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 636278-4-01, Maria de Fátima Silva Tameirão, ASBIF, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 373957-5-01, Maria Ferreira Pinheiro, ASBIC, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 955975-8-01, Sebastiana Fernandes Matos, ASBIB, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; Masp 636286-7-01, Rigléia Vilas Boas Bispo, PEBIC, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 66/15, publicado em 30/12/15: onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15, cargo ATBIC;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/16**

RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 332512-3-01, Ivone Guedes Souza, ANE1IC, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 03/16, publicado em 26/01/16: onde se lê: 5º quinquênio de exercício, leia-se: 1º quinquênio de exercício; Masp 332512-3-01, Ivone Guedes Souza, ANE1IC, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 09/16, publicado em 23/02/16: onde se lê: 6º, 7º e 8º quinquênio de exercício, leia-se: 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/16**

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Presidente Tancredo Neves, Masp 378551-6-02, Eliana Santana Pinheiro, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 114/06, publicado em 05/09/06: onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/06, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/03/06;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/16**

RETIFICA, o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 933467-3-01, Rutléia Soares Gomes Lima, ATBIG, por motivo de incorreção no nome da escola, ato nº 09/16, publicado em 02/02/16: onde se lê: EE Capitão Inácio Soares, leia-se: EE Carlos Magno Rebouças; CRI-SOLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 1184457-8-03, Valdeir Gonçalves de Souza, PEBIA/DIV, por motivo de incorreção no nível, ato nº 10/16, publicado em 13/02/16: onde se lê: em comissão de Diretor de Escola DV, leia-se: em comissão de Diretor de Escola DIV; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 820315-0-02, Maria Elia Gonçalves dos Santos, PEBIE, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 31/15, publicado em 22/12/15: onde se lê: a partir de 01/07/15, leia-se: a partir de 24/09/15; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 391455-3-02, Adriana Luza dos Santos, PEBIIE/DIII, por motivo de incorreção no nível, ato nº 10/16, publicado em 02/02/16: onde se lê: DII, leia-se: DIII;

**07 80419-1 - I**

**SRE de Uberlândia**

Jakes Paulo Félix dos Santos  
Diretor em Exercício

**LOTAÇÃO – ATO Nº 04/16**

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Bueno Brandão, Masp 317913.2.2, Edmaria Maria dos Santos, PEBIL, a contar de 21/07/2015, por motivo de remoção da E.E. Manoela Faria Soares, município de Unai, SRE Unai, publicado no “MG” 11/07/2015.

**ANULAÇÃO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 24/16**

Anula o Ato de Mudança de Lotação, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 1168964.3.3, Gilcivaine Rocha Félix Gonçalves, PEBIA, Ato nº 01/16, publicado em 16/01/16, na parte em que concedeu Mudança de Lotação, por desistência do servidor.

**MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 11/16**

MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do servidor: - Uberlândia, do(a) E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1059814.2.3, Luiza de Resende, PEBIA, para o(a) E.E. Lourdes de Carvalho, por interesse da administração, a contar de 23/02/2016; do(a) E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1321392.1.2, Daniella Muniz Gonçalves Guedes, PEBIA, para o(a) E.E. Osvaldo Resende, por interesse da administração, a contar de 24/02/2016.

**REMANEJAMENTO – ATO Nº 04/16**

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/89, o servidor: - Uberlândia, Masp 884103.3, Humberto Luiz Teixeira, PEBIA Geografia, admissão 01, do(a) CEEEU Centro Estadual de Educação Especial para Diagnóstico, Recuperação e Trabalho de Uberlândia, para o(a) E.E. Novo Horizonte Educação Especial, de Uberlândia, a contar de 01/02/2016, por motivo de regularização de situação funcional.

**DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 05/16**

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor: - Araguari, E.E. Raul Soares, Masp 1234806.6.3, Roberta de Oliveira Vasconcelos, ATBIA, de Estrela do Sul/Santa Rita da Estrela, E.E. de Dolearina, a contar de 13/07/2015, designação publicada no “MG” 13/07/2015; - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 1383826.3.1, Adriane Oliveira Alves Ferreira, ATBIA, de Uberlândia, E.E. Jerônimo Arantes, a contar de 23/02/2016.

**ANULAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/16**

Anula o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Araguari, E.E. Paes de Almeida, Masp 380836.7.1, Elizabeth Terezinha da Silva Oliveira, ATB3H, Ato nº 45/15, publicado em 23/12/15, na parte em que concedeu Opção Remuneratória, por motivo de incorreção na forma de concessão.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/16**

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e a em 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 1131491.1.3, Bruna de Carvalho Teixeira Silva, PEBID, admissão 01, e EEBIA, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 04/01/16, vinculado ao cargo efetivo de EEBIA admissão 03.

**ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/16**

Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 880891.7.1, Helenice Maria Costa Araújo, PEBIJ, Ato nº 89/15, publicado em 23/12/15, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, por desistência do servidor.

**ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 27/16**

Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289853.4.1, Vani Maria de Oliveira Prado, PEB3A, Ato nº 98/97, publicado em 13/02/98, na parte em que retificou Férias-Prêmio Afastamento, por motivo de acerto na aposentadoria.

**FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 10/16**

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, o servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 349622.1.2, Rosângela Claret Pereira, ATB4H, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 25/04/2016; E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, Masp 270102.7.2, Sônia Maria Pereira de Oliveira, PEB2M, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Isolina França Soares Tóres, Masp 366845.6.1, Maria Marta Paulo Aguiar, PEB2P, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 338496.3.1, Valeria Landa Alfaiane Carrijo, PEB2P, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Padre Damiano, Masp 351704.2.1, Maria do Rosario Neves, PEB2P, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio, de exercício, a partir de 01/04/2016; - Campina Verde, E.E. Nossa Senhora das Graças, Masp 374945.4.1, Edu Chaves Filho, PEBIP, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 381571.9.1, Joëlma Maria Ferreira, ATB4F, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 05/04/2016; E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1132709.5.1, Marlos Prudente Leite, PEB1B, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; - Uberlândia, E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 1055634.8.1, Sílvia Regina Vicente Soares, PEBIE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 25/04/2016; E.E. Hortêncio Diniz, Masp 369247.2.1, Lucas José da Silva, ATB3H, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Jardim Ipanema, Masp 369412.2.1, Helen Rosa Pimenta Pacheco, ATB4I, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Messias Pedreiro, Masp 390385.3.1, Paulo Ricardo Lemos Mota, PEB2O, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 25/04/2016; Masp 390385.3.2, Paulo Ricardo Lemos Mota, PEB2D, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 25/04/2016; E.E. Neuzi Rezende, Masp 892476.3.1, Nilva da Silva Coelho, PEB3H, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 25/04/2016; E.E. Presidente Juscelino Kubitschek, Masp 1048416.0.1, Maria Luiza da Silva, PEBIE, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 317981.9.2, Nilva Inacio Fernandes, ATB4F, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 22/04/2016; E.E. Segismundo Pereira, Masp 450238.1.1, Daniela Pereira Lopes, PEBID, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 02/04/2016; E.E. 6 de Junho, Masp 224230.3.2, Zilma Maria de Brito Cardarelli, ATB4G, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 11/04/2016.

**FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 11/16**

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 659551.6.1, Silvanete Rodrigues da Silva, PEBIA, por 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio, de exercício, a partir de 02/04/2016, em razão de aposentadoria; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 269863.7.2, Beatriz Moraes Bernardes, PEB2P, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 18/04/2016, em razão de aposentadoria; E.E. Bom Jesus, Masp 366834.0.1, Lucia Helena da Silva Borges Diniz, PEB2P, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio, de exercício, a partir de 01/04/2016, em razão de aposentadoria; E.E. de Uberlândia, Masp 370284.2.2, Maria Conceição Ferreira, PEBIH, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 07/03/2016, em razão de aposentadoria.

**FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 12/16**

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 22/03/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 378789.2.1, Marceliete Borges da Costa Alves, ATB3B, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 07/04/2016; Masp 960593.2.1, Marizez Ferreira da Silva Queiroz, TDEIG, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 02/05/2016; Masp 831969.1.1, Silvania de Melo, TDE2H, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 04/04/2016.

**FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 03/16**

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Rotary, Masp 697794.6.1, Maria de Faria Menezes, PEBIP, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/12/15.

**ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 02/16**

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Segismundo Pereira, Masp 1130453.2.1, Jacqueline Aparecida Mendonça, PEB1E, por Elisa Ferreira Mendonça, filha, a partir de 19/02/16.

**ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/16**

Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 381297.1.1, Ruth Cristina Nunes Queiroz para Ruth Cristina Nunes; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 698814.1.1, Marli Aparecida Silva Silvério para Marli Aparecida Lacerda Silvério; E.E. Guiomar de Freitas Costa, Masp 1224802.7.3, Aline de Cássia Santos Pereira Cardoso para Aline de Cássia Santos Pereira.

**LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 04/16**

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Prata, E.E. do Prata, Masp 1154789.0.3, Vanúbia Aparecida Vilela Gonçalves, PEBIA, a partir de 17/02/16; - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 1119180.6.1, Tatiana Reis dos Santos, PEBID, a partir de 09/12/15; Masp 1119180.6.2, Tatiana Reis dos Santos, PEBIA, a partir de 09/12/15; E.E. Jardim Ipanema, Masp 1194461.8.2, Daniella Melo Silva, PEBIA, a partir de 23/11/15; SRE, Masp 1148132.2.1, Jéssica Jennifer Machado, TDEIC, a partir de 22/02/16; Masp 1161712.3.1, Juliana da Rocha Silva Borges, ANE1A, a partir de 07/12/15.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/16**

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 835365.8.3, Nara Cafurue, PEB1C, a partir de 14/02/16; Masp 835365.8.1, Nara Cafurue, PEB1J, a partir de 14/02/16; - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 1290450.4.3, Henrique de Paula Rezende, PEBIA, a partir de 13/02/16.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/16**

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Inácio Castilho, Masp 1268169.8.1, Wendell de Brito Silva, PEBDIA, a partir de 21/02/16; E.E. Professora Alice Paes, Masp 1244636.5.1, Maria Rosa Ferreira de Melo, PEBDIA, a partir de 13/02/16.

**ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/16**

Anula o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 390061.0.2, Vicentina Maria de Oliveira Araújo, PEB2P, Ato nº 17/16, publicado em 27/02/16, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por publicação anterior a vigência; Masp 270205.8.3, Rosa Maria Rodrigues, ANE12F, Ato nº 48/2015, publicado em 25/07/15, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de incorreção no embasamento legal.

**ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/16**

Anula o Ato de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 308377.1.1, Alvani Elias Fonseca, ASB1H, Ato nº 463/10, publicado em 30/10/10, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto na aposentadoria; Masp 333993.4.1, Angela Aparecida de Godoy, PEBIE, Ato nº 307/10, publicado em 17/07/10, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por acerto na aposentadoria; Masp 238685.2.2, Leilias Magda da Costa, PEBIA, Ato nº 162/15, publicado em 21/11/15, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto na aposentadoria; Masp 270205.8.3, Rosa Maria Rodrigues, ANE12F, Ato nº 185/15, publicado em 19/12/15, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto na aposentadoria; Masp 289860.9.1, Vanir de Fátima Borges de Pádua, PEBID, Ato nº 422/12, publicado em 15/12/12, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por acerto no processo de aposentadoria.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/16**

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 256940.8.2, Regina Abadia Manfrin Ribeiro de Sousa, a partir de 02/03/2016, referente ao PEB1J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; - Campina Verde, E.E. Nossa Senhora das Graças, Masp 978853.0.1, Aparecida das Graças dos Santos Marques, a partir de 01/03/2016, referente ao PEB1J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 390061.0.2, Vicentina Maria de Oliveira Araújo, a partir de 02/03/2016, referente ao PEB2P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 11 h/a de aulas facultativas; E.E. Padre Mário Forestan, Masp 289900.3.1, Ivone Vieira da Silva Pinto, a partir de 01/01/2016, referente ao EEBIP D3C apostilado, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 24 h; SRE, Masp 270205.8.3, Rosa Maria Rodrigues, a partir de 13/04/2015, referente ao ANE12F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 40 h.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/16**

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI nº 4876, ficando por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31/12/2015 do servidor: - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 688368.0.1, Sonia Aparecida Tacon do Prado Siqueira, a partir de 31/12/2015, referente ao PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 699403.2.1, Dalva Aparecida Machado, a partir de 31/12/2015, referente ao ATBIC, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 2, § 1º da EC 41/03 proporcional com redutor de 5%, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1034385.3.1, Enio Machado dos Santos, a partir de 31/12/2015, referente ao PEBIA, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5431 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 49 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 22/16**

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 836762.5.1, Amélio Alves de Resende, a partir de 30/09/2015, referente PEBIA, com direito, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da LC nº 64/02, a proventos proporcionais a 8363 dias de exercício correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 10 h/a de exigência curricular; - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 806830.6.1, Aparecida Donizete dos Santos, a partir de 16/07/2015, referente ao ASBIC, com direito, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da LC nº 64/02, a proventos proporcionais a 5554 dias de exercício correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; - Uberlândia, E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 870921.4.1, Alfredo José Oliveira, a partir de 14/09/2015, referente ao ASBIC, com direito, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da LC nº 64/02, a proventos proporcionais a 4301 dias de exercício correspond